

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 019 - 005/2021 – MÉDICOS**  
**SESA PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 - MÉDICOS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 005/2021, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **Convocação nº 019 - 005/2021 – MÉDICOS**, de acordo com **este edital**.

**1. RESULTADO**

---

**REGIÃO: METROPOLITANA**

**UNIDADE: SRSV - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA**

**CARGO: MÉDICO HOMEOPATA**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
1	Ediron Pinho Carpes	1785493	<b>DEFERIDO - AC</b>
2	Flavia Piazzarollo Madeira	1786025	<b>DEFERIDO - AC</b>
3		1780002	<b>INDEFERIDO</b> – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
4	Francisco Xenocrates Tardin	1777557	<b>DEFERIDO - AC</b>
5	Jose Vicente Praxedes	1761707	<b>DEFERIDO - AC</b>

**2. RECURSO**

---

Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº **005/2021** e a Convocação **019/2021**, e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **EXCLUSIVAMENTE, utilizando o Formulário que se encontra no site [www.seleção.es.gov.br](http://www.seleção.es.gov.br), em** conformidade com o item 7.1 do Edital e encaminhar para o e-mail **[editalmedico@saude.es.gov.br](mailto:editalmedico@saude.es.gov.br)** no período de **11:00 horas do dia 14/01/2022 até as 11:00 horas do dia 15/01/2022.**

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão:

**"Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato – Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição"**

**Exemplo: Recurso\_015\_Maria da Silva – MÉDICO I – HDDS**

- 2.2 Somente serão aceitos os recursos **NA FORMA** e **NO PERÍODO** previsto no item 2.1 deste Edital, no formulário disponível no site [www.seleção.es.gov.br](http://www.seleção.es.gov.br).
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão indeferidos.
- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.
- 2.5 **Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.**

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

---

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE